



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 003. 2021- CPL-SEMSA

CONTRATO nº 003.1/2021- CPL-SEMSA

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003.1/2021-CPL-SEMSA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.1/2021- CPL-SEMSA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA L J DE M SANTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitória, Centro, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sra. **NAZIANNE BARBOSA PENA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 934.008.102-15, residente e domiciliada na Rua Graciano Almeida, nº 65, Igarapé-Miri, CEP: 68.430-000, Cidade Nova, neste ato denominado **CONTRATANTE** O, e a **L J DE M SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.661.943/0001-99, sediada na Rua Agostinho Siqueira, 634 - São Miguel do Guamá, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luan Jardel de Moura Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6152348, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 009.995.832-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer favorável, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03/01/2022 a 30/04/2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar



nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sra. Secretária Municipal de Saúde e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri, 10 de janeiro de 2022.

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L J DE M SANTOS EIRELI
CNPJ: 31.661.943/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: